LEI Nº 868, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir, no corrente exercício, crédito especial até o valor de CR$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas com subsídios de ex-Prefeitos Municipais concedidos na forma da Resolução nº 04/80, de 30 de abril de 1980.

Art. 2º - Servirão como fonte de recursos para o Crédito a que se refere o artigo anterior parte do excesso da arrecadação até 31 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de agosto de 1980.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. Administração -